591

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

Nº SESP-GCM-018/2026

Previsão Legal: Art. 6º, XX, e Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos abaixo discriminados:

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante: Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito.

Setor Requisitante: Guarda Civil Municipal de Mongaguá.

Responsável pela Demanda:

Nome: Paulo Rogerio da Silva Rhormens - **Registro Funcional:** nº 17.057

Cargo: Secretário Municipal - **Celular: (13) 97404 - 1362**

Email: seguranca@mongagua.sp.gov.br

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: GCM Clemerson Zacarias Gouveia - RF nº 10.330

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, a, da Lei nº 14.133/21

Aquisição de itens de uniforme como cinto operacional de guarnição, protetor lombar para o cinto operacional com presilhas, coldre para pistola, porta-carregador duplo de pistola, porta-algemas, porta tonfa móvel com trava, porta-lanterna / espargidor de gás e bota tipo coturno, bem como itens de defesa, imobilização, contenção e condução como algemas com chaves e tonfa destinados à operacionalidade dos Guardas Civis Municipais de Mongaguá.

Os itens que compõem o objeto são os descritos na tabela abaixo:

LOTE 01 - ITENS DE UNIFORME - Cinto Operacional de Guarnição e Acessórios			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	56	Cinto Operacional de Guarnição
2	Unidade	56	Protetor Lombar para Cinto Operacional
3	Unidade	56	Coldre para Pistola
4	Unidade	56	Porta-Carregador Duplo de Pistola
5	Unidade	56	Porta-Algemas
6	Unidade	56	Porta-Tonfa Móvel com Trava
7	Unidade	56	Porta-Lanterna/Espargidor de Gás

61

LOTE 02 - ITENS DE DEFESA E CONTENÇÃO - Algemas e Tonfa			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO
8	Unidade	56	Algemas com Chaves
9	Unidade	56	Tonfa

LOTE 03 - ITENS DE UNIFORME - Botas tipo Coturno			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO
10	Par	112	Botas tipo Coturno

LOTE 01 - ITENS DE UNIFORME - Cinto Operacional de Guarnição e Acessórios

ITEM 01 - CINTO OPERACIONAL DE GUARNIÇÃO

Cinto operacional de guarnição de uso individual institucional na cor preta, desenvolvido em fita de nylon de alta densidade revestida externamente em tecido de alta resistência abrasiva tipo Cordura, com largura nominal de 55 mm e espessura robusta para suportar o peso do conjunto de acessórios táticos de polímero sem sofrer deformação ou torção; o equipamento deve ser projetado com design ergonômico dotado de alma interna rígida ou estruturada para estabilização do cinturão na linha de cintura do operador, contando com sistema de prevenção a queda acidental e abertura involuntária através de fivela de segurança tripla (mecanismo de triplo travamento com acionamento simultâneo de três pontos) injetada em polímero de alta qualidade; o cinto deve possuir sistema de regulagem interna de tamanho por meio de fitas de contato aderentes (velcro) em toda a sua extensão interna para ajuste preciso ao corpo do operador, além de acabamento liso, costuras reforçadas com fios de nylon de alta tenacidade e extremidades perfeitamente seladas, isentas de rebarbas, fiapos ou pontos de fadiga estrutural; exige-se a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para a realização de

vistorias dimensionais, checagem da rigidez da estrutura e testes de acoplamento prático com os acessórios de guarnição e fivelas de fechamento, em estrita conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



ITEM 02 - PROTETOR LOMBAR PARA CINTO OPERACIONAL

Protetor lombar tático de uso individual institucional na cor preta, projetado com design ergonômico e anatômico para ser acoplado na parte interna do cinto operacional de guarnição, visando a distribuição uniforme do peso dos equipamentos e a prevenção de lesões na região lombar do operador; o item deve ser desenvolvido externamente em tecido de alta resistência abrasiva e internamente com preenchimento em espuma de alta densidade revestida por tecido respirável (tipo *air mesh* ou *spacer*) para dissipação de calor, atuando como sistema de prevenção a dores e fadiga durante deslocamentos táticos e longos períodos de serviço; o acessório deve possuir 06 (seis) presilhas de fixação confeccionadas em fitas de nylon de alta tenacidade com fechamento por meio de botões de pressão metálicos ou fitas de contato aderentes (velcro) reforçadas, dimensionadas para envolver de forma firme cinturões com largura de até 55 mm, impedindo o deslocamento ou deslizamento do protetor; o material final deve apresentar acabamento liso, costuras reforçadas com fios de nylon de alta tenacidade e extremidades isentas de rebarbas, fiapos ou pontos de fadiga estrutural.



63

ITEM 03 - COLDRE PARA PISTOLA

Coldre ostensivo tático de uso individual institucional na cor preta, do tipo universal, desenvolvido em polímero de engenharia de alta qualidade com proteção contra radiação ultravioleta (UV), projetado com design ergonômico e sistema de ajuste interno por meio de blocos ou adaptadores reguláveis que permitam a compatibilidade com diversas marcas, modelos e calibres de pistolas, comportando de forma precisa os modelos nos calibres .40 S&W e .380 ACP da marca Taurus; o equipamento deve possuir sistema duplo de retenção composto por trava automática de segurança com acionamento por botão (liberação do armamento) e mecanismo de segurança anti-arrebatamento para prevenção a quedas ou tomada acidental do armamento por terceiros durante deslocamento tático, além de contar com lingueta ou componentes de ajuste sob pressão para fixação firme do equipamento armazenado; a estrutura deve possuir mecanismo de catraca rotativa que possibilite o ajuste angular de posicionamento e rotação para regulagem do ângulo de saque por parte do operador, sendo acoplado a um passador de cinto tático de engate rápido (tipo *fast*) ajustável e compatível com cinturões de até 55 mm de largura, acompanhado de chave de ajuste do sistema; o material final deve apresentar acabamento liso e isento de rebarbas, bolhas ou pontos de fadiga estrutural, exigindo-se a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para a realização de vistorias dimensionais, checagem de flexibilidade e testes de acoplamento prático com o armamento institucional, em estrita conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



ITEM 04 - PORTA-CARREGADOR DUPLO DE PISTOLA

Aquisição de porta-carregador duplo tático de uso individual institucional na cor preta, desenvolvido em polímero de engenharia de alta qualidade com proteção contra radiação ultravioleta (UV), projetado com design ergonômico com dois compartimentos independentes para alojar simultaneamente até dois carregadores de pistolas bifilares; o fechamento e a retenção de segurança dos compartimentos devem ser realizados por meio de lingueta flexível do tipo tampa

dotada de botão de pressão metálico, atuando como sistema de prevenção a queda acidental do equipamento armazenado durante deslocamento tático, além de contar com revestimento protetor em silicone sobre o botão metálico para prevenção de oxidação; a estrutura deve possuir mecanismo de catraca rotativa que possibilite o ajuste angular de posicionamento e rotação para regulagem do ângulo de saque por parte do operador, sendo acoplado a um passador de cinto tático de engate rápido (tipo *fast*) ajustável e compatível com cinturões de até 55 mm de largura, acompanhado de chave de ajuste do sistema; o material final deve apresentar acabamento liso e isento de rebarbas, bolhas ou pontos de fadiga estrutural.



ITEM 05 - PORTA-ALGEMAS

Aquisição de porta-algemas tático de uso individual institucional na cor preta, desenvolvido em polímero de engenharia de alta qualidade com proteção contra radiação ultravioleta (UV), projetado com design ergonômico com compartimento compatível com modelos de algemas de corrente e de dobradiça; o fechamento e a retenção de segurança do compartimento devem ser realizados por meio de lingueta flexível do tipo tampa dotada de botão de pressão metálico, atuando como sistema de prevenção a queda acidental do equipamento armazenado durante deslocamento tático, além de contar com revestimento protetor em silicone sobre o botão metálico para prevenção de oxidação; a estrutura deve possuir mecanismo de catraca rotativa que possibilite o ajuste angular de posicionamento e rotação para regulagem do ângulo de saque por parte do operador, sendo acoplado a um passador de cinto tático de engate rápido (tipo *fast*) ajustável e compatível com cinturões de até 55 mm de largura, acompanhado de chave de ajuste do sistema; o material final deve apresentar acabamento liso e isento de rebarbas, bolhas ou pontos de fadiga estrutural.

65



ITEM 06 - PORTA-TONFA MÓVEL COM TRAVA

Porta-tonfa tático móvel com trava de uso individual institucional na cor preta, desenvolvido em polímero de engenharia de alta qualidade com proteção contra radiação ultravioleta (UV), projetado com design ergonômico dotado de argola estrutural integrada para o encaixe do corpo do bastão e sistema de prevenção a queda acidental do equipamento durante deslocamento tático; o item deve possuir lingueta com sistema regulável de retenção ou fita de nylon de alta resistência para fixação sob pressão e travamento seguro do cabo transversal do armamento através de botão de pressão metálico, contando com revestimento protetor em silicone sobre o botão metálico de fechamento para prevenção de oxidação; a estrutura do suporte deve contar com mecanismo de catraca rotativa que possibilite o ajuste angular de posicionamento e rotação para regulagem do ângulo de saque por parte do operador, sendo acoplado a um passador de cinto tático de engate rápido (tipo *fast*) ajustável e compatível com cinturões de até 55 mm de largura, acompanhado de chave de ajuste do sistema; o material final deve apresentar acabamento liso e isento de rebarbas, bolhas ou pontos de fadiga estrutural.



ITEM 07 - PORTA-LANTERNA / ESPARGIDOR DE GÁS

Porta-equipamento de uso individual institucional tático e multifuncional na cor preta, desenvolvido em polímero de engenharia de alta qualidade com proteção

contra radiação ultravioleta (UV), projetado com design ergonômico com dupla compatibilidade para alojar, alternativamente, lanterna tática ou frasco de spray espargidor de defesa pessoal com dimensões de até 3,6 cm de diâmetro e até 15 cm de altura, contando com sistema de prevenção a queda acidental do equipamento durante deslocamento tático; o item deve possuir adaptador interno removível para ajuste de diâmetro e lingueta com sistema regulável de retenção para fixação sob pressão do equipamento armazenado, além de revestimento protetor em silicone sobre o botão metálico de fechamento para prevenção de oxidação; a estrutura do invólucro deve conter mecanismo de catraca rotativa que possibilite o ajuste angular de posicionamento e rotação para regulagem do ângulo de saque por parte do operador, sendo acoplado a um passador de cinto tático de engate rápido (tipo *fast*) ajustável e compatível com cinturões de até 55 mm de largura, acompanhado de chave de ajuste do sistema; o material final deve apresentar acabamento liso e isento de rebarbas, bolhas ou pontos de fadiga estrutural.



ITEM 08 - ALGEMAS COM CHAVES

Algemas de pulso do tipo de corrente, de uso individual institucional, fabricadas em aço de alta resistência com acabamento fosco e antirreflexo, sem brilho; o equipamento deve possuir sistema de fechamento por meio de catraca com dentes de engate e mecanismo de trava dupla de segurança, cuja ranhura de acionamento do pino de travamento deve ser interna ou protegida para atuar como sistema de prevenção a abertura acidental, intervenções externas e arrombamento durante o deslocamento tático e custódia, sendo acompanhado de 02 (duas) chaves; o sistema de ligação entre os dois algemadores deve ser composto por elos de corrente dispostos em anéis de aço unidos por solda contínua e integrada à estrutura, fixados por pinos giratórios de alta resistência (sistema giratório) em ambas as extremidades, projetado para impedir a torção da corrente, limitar a alavanca mecânica e evitar que o detido exerça força excessiva contra as articulações; visando a segurança e a integridade física do custodiado, o equipamento deve apresentar design ergonômico com bordas internas perfeitamente arredondadas, faces lisas e guias arqueadas com acabamento chanfrado e polido, livre de arestas vivas, que impeça lesões, cortes

671

ou estrangulamento de circulação no pulso do algemado, permitindo o ajuste preciso ao diâmetro do pulso sem causar escoriações; a estrutura total deve apresentar alta resistência mecânica à tração, projetada para suportar carga de até 500 kg sem sofrer ruptura ou deformação permanente; o material final deve apresentar superfícies isentas de rebarbas, porosidades ou pontos de fadiga estrutural.



ITEM 09 - TONFA

Tonfa com comprimento total de 58 cm, de uso individual institucional na cor preta, desenvolvido em polímero de engenharia de alta qualidade com proteção contra radiação ultravioleta (UV), fabricado em monobloco (peça única moldada por injeção sob pressão) sem emendas, colagens ou parafusos estruturais, visando atuar com alta resistência mecânica a impactos dinâmicos e flexão como sistema de prevenção a falhas estruturais ou quebras durante o deslocamento tático e emprego operacional; o equipamento deve ser projetado com design ergonômico, dotado de empunhaduras (corpo principal e cabo transversal) com acabamento texturizado antiderrapante integrado ao próprio molde da peça para garantir aderência, além de possuir limitadores de curso alargados (pomelo) nas extremidades para fixação e retenção segura nas mãos do operador; o material final deve apresentar acabamento liso nas superfícies planas e extremidades arredondadas isentas de rebarbas, bolhas ou pontos de fadiga estrutural.



ITEM 10 - BOTAS TIPO COTURNO

Calçado de segurança tipo bota cano médio (coturno) de uso individual institucional na cor preta, com altura nominal de cano de 24 cm, desenvolvido em couro bovino legítimo de alta qualidade e resistência abrasiva, dotado de membrana interna tecnológica impermeável e respirável que atua como barreira contra a entrada de água e fluidos ao mesmo tempo em que permite a dissipação do suor; o calçado deve ser projetado com design ergonômico e focado em alto conforto, possuindo colarinho acolchoado com espuma de alta densidade para prevenção de atritos, língua com sistema de vedação lateral contra resíduos e palmilha interna anatômica em poliuretano (PU) de alta resiliência para absorção de impactos e distribuição uniforme do peso do operador durante deslocamento tático e longos períodos de serviço; o sistema de fechamento deve ser composto por passadores, ganchos e ilhoses táticos fixados ao couro, com cadarços de alta tenacidade e zíper lateral de abertura rápida protegido por lapela de couro; o solado deve ser bidensidade ou de borracha de alta performance, blaqueado (costurado diretamente ao cabedal), antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e com canais de escoamento autolimpantes; o material final deve apresentar acabamento isento de falhas de colagem, costuras soltas ou pontos de fadiga estrutural, exigindo-se a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para a realização de vistorias dimensionais, testes de flexibilidade e checagem de conformidade com o padrão institucional, em estrita conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, b, da Lei nº 14.133/21

A presente contratação visa suprir as demandas operacionais e administrativas da Guarda Civil Municipal (GCM) mediante a aquisição de acessórios padronizados de segurança, essenciais para equipar o efetivo, assegurar a integridade física dos agentes e garantir a eficiência nas atividades de

691

patrulhamento preventivo. Em estrita observância ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada foi avaliada sob a perspectiva do ciclo de vida completo do objeto, selecionando materiais de qualidade comum que combinam alta resistência ao desgaste diário, durabilidade compatível com o uso severo na segurança pública e facilidade de manutenção, o que evita substituições prematuras e garante o descarte ambientalmente adequado. Por fim, os quantitativos foram estritamente dimensionados com base no número de agentes ativos e na taxa de depreciação natural das ferramentas operacionais, assegurando a economicidade, a otimização logística e o emprego eficiente dos recursos públicos sem o risco de estoques ociosos ou desabastecimento da corporação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, c, da Lei nº 14.133/21

A solução adotada consiste na aquisição definitiva e integral de itens de vestuário operacional, acessórios de guarnição e insumos táticos de defesa e contenção por meio de contratação de empresa especializada. A estratégia afasta os riscos de despadronização técnica ou o ônus administrativo incompatível com a atividade-fim municipal, garantindo a uniformidade de toda a tropa ativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, d, da Lei nº 14.133/21

6.1 Amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Itens com Exigência de Amostra:

a) Item 01 – Cinto Operacional de Guarnição (01 unidade).

b) Item 03 – Coldre para Pistola (01 unidade).

c) Item 10 – Botas tipo Coturno (01 par).

As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Monteiro Lobato nº 10.410 – Itaguaí, Mongaguá-SP, no prazo limite de 10 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido neste item, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

As amostras serão analisadas em sessão pública que deverá ser designada no dia do certame, no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização da sessão de julgamento.

Os produtos serão analisados por comissão composta de 03 (três) servidores, os quais analisarão as amostras enviadas, a fim de averiguar se a qualidade dos produtos condiz com as exigências do Termo de Referência.

Comissão de Análise: Composta pelos servidores da GCM:

Clemerson Zacarias Gouveia (GCM 10.330)

Eduardo Guimarães Dutra (GCM 1.405)

Edson Miranda de Souza Oliveira (GCM 13.699)

A análise consistirá em avaliação dos seguintes quesitos, conforme modelo abaixo:

Quadro Técnico Objetivo para Avaliação de Amostras

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO
01 - Cinto	**Conformidade Dimensional:** Largura nominal de 55 mm (2 mm de tolerância).	Medição direta com paquímetro.	[ ] Apto [ ] Inapto
01 - Cinto	**Eficiência do Fechamento:** Trava tripla com acionamento simultâneo obrigatório.	Teste mecânico manual de abertura (10 ciclos).	[ ] Apto [ ] Inapto
01 - Cinto	**Estrutura Rígida:** Ausência de torção com peso simulado de acessórios.	Acoplamento prático sob carga.	[ ] Apto [ ] Inapto

71p

03 - Coldre	**Compatibilidade Mecânica:** Encaixe e retenção das pistolas Taurus (.40 S&W e .380 ACP).	Teste prático de inserção, retenção e saque.	[ ] Apto [ ] Inapto
03 - Coldre	**Segurança Anti-arrebatamento:** Eficácia da trava em simulação de puxada adverso.	Teste de tração mecânica com ângulo de 90°.	[ ] Apto [ ] Inapto
10 - Coturno	**Qualidade da Estrutura:** Cabedal em couro legítimo, estrutura impermeável e solado costurado (blaqueado).	Inspeção visual, tátil e de costuras.	[ ] Apto [ ] Inapto
10 - Coturno	**Ergonomia e Fechamento:** Zíper lateral funcional com aba de proteção em couro.	Verificação cinemática de abertura/fechamento.	[ ] Apto [ ] Inapto

Serão aprovadas as amostras que atenderem integralmente aos critérios técnicos e às especificações correspondentes aos itens 01, 03 e 10 deste Termo de Referência.

A análise será documentada por intermédio de Laudo, que deverá ser assinado pelos membros da comissão indicada no subitem 6.1.

Caso as marcas ofertadas para os produtos coincidam com as marcas de referência, estes estarão dispensados da apresentação de amostra.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2 Ficha Técnica

No presente certame deverá ser apresentada, junto com a proposta, ficha técnica dos seguintes produtos:

a) Itens 01 a 10 (todos os produtos ofertados).

Será analisada a ficha técnica do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, sendo que a ficha deverá conter **TODAS AS INFORMAÇÕES** necessárias para identificar se o produto ofertado atende aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Não serão aceitas fichas técnicas dispostas em site de vendas, devendo o documento oficial ser anexado na plataforma para conferência, sob pena de desclassificação;

Excepcionalmente, caso a marca ofertada possua loja virtual oficial, poderá ser anexado como ficha técnica as especificações contidas no site da fabricante, desde que todas as informações necessárias para a avaliação dos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência estejam lá contidas;

Para cada lote que o licitante participar deverá ser anexada a ficha técnica correspondente ao produto ofertado, sendo que **não será aceito arquivo único com todas as fichas técnicas dos produtos que a marca ofertada possui**, sob pena de desclassificação;

As fichas técnicas deverão ser anexadas em campo próprio da plataforma eletrônica.

6.3 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, e, da Lei nº 14.133/21

731

7.1 Condições de entrega:

Local de Entrega: Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Guarda Civil Municipal de Mongaguá (Avenida Monteiro Lobato, nº 10.410 – Itaguaí, Mongaguá-SP), de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, mediante prévio agendamento com a fiscalização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2 Prazo: O prazo máximo para a entrega integral dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização da Ordem de Fornecimento (OF) emitida eletronicamente pelo setor logístico competente.

7.3 Diligências de Prorrogabilidade: Eventuais impedimentos ou necessidades justificadas de prorrogação do prazo deverão ser comunicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega para análise da Administração.

7.4 Ônus do Fornecedor: A contratada responderá civil e financeiramente por todas as despesas decorrentes de logística, carga, descarga, frete/transporte e obrigações trabalhistas correlatas.

7.5 Garantia Técnica: O prazo de garantia dos materiais contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, f, da Lei nº 14.133/21

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

8.2 Fiscalização Técnica

O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

751

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.3 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.4 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, g, da Lei nº 14.133/21

9.1 Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz

77f

respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

9.4 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, h, da Lei nº 14.133/21

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: Licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

791

10.2 Forma de fornecimento

O objeto encontra-se dividido em lotes, conforme estabelecido neste Termo de Referência, admitida a adjudicação e a contratação por lote. O fornecimento dos quantitativos correspondentes a cada lote contratado será realizado em entrega única, observados os prazos, locais e demais condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4 Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

814

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6 Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.7 Qualificação técnica

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

Descrição dos bens fornecidos;

Período do fornecimento;

Assinatura do responsável legal.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/21

Acompanha estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Planilha de Pesquisa de Preços e Relatório de Finalização da Pesquisa de Preços, de 15/09/2026, em anexo.

EFETIVO	STATUS	QUANTIDADE
Guardas Civis Municipais (GCMs)	Em atividade	56
Total de GCMs	Base de Cálculo	56

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO SUCINTA DO ITEM	CÁLCULO DA QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE POR ITEM
01	Unidade	Cinto Operacional de Guarnição	56 X 1 = 56	56
02	Unidade	Protetor Lombar para Cinto Operacional	56 X 1 = 56	56
03	Unidade	Coldre para Pistola	56 X 1 = 56	56
04	Unidade	Porta-Carregador Duplo de Pistola	56 X 1 = 56	56
05	Unidade	Porta-Algemas	56 X 1 = 56	56
06	Unidade	Porta-Tonfa Móvel com Trava	56 X 1 = 56	56
07	Unidade	Porta Lanterna/Espargidor de Gás	56 X 1 = 56	56
08	Unidade	Algemas com Chave	56 X 1 = 56	56

831

09	Unidade	Tonfa	56 X 1 = 56	56
10	Par	Botas tipo Coturno	56 X 2 = 112	112

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO SUCINTA DO ITEM	QUANTIDADE POR ITEM	VALOR ($) UNITÁRIO POR ITEM	VALOR ($) TOTAL POR ITEM
01	Unidade	Cinto Operacional de Guarnição	56	126,00	7.056,00
02	Unidade	Protetor Lombar para Cinto Operacional	56	356,33	19.954,48
03	Unidade	Coldre para Pistola	56	116,26	6.510,56
04	Unidade	Porta-Carregador Duplo de Pistola	56	72,84	4.079,04
05	Unidade	Porta-Algemas	56	64,32	3.601,92
06	Unidade	Porta-Tonfa Móvel com Trava	56	54,55	3.054,80
07	Unidade	Porta-Lanterna / Espargidor de Gás	56	54,67	3.061,52
08	Unidade	Algemas com Chave	56	201,97	11.310,32
09	Unidade	Tonfa	56	62,33	3.490,48
10	Par	Botas tipo Coturno	112	254,24	28.474,88
					90.594,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão Legal: Art. 6º, XXIII, j, da Lei nº 14.133/21

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Dotação orçamentária: Será informada pelo Setor de Compras.

II) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

III) Fonte dos Recursos: recursos derivados de Emenda Parlamentar nº 2026.059.79504 do Dep. Major Mecca e do Tesouro a título de contrapartida.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A presente contratação refere-se à aquisição definitiva de bens, conforme solução definida no Estudo Técnico Preliminar, não se caracterizando como fornecimento contínuo. O prazo de vigência contratual destina-se ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, recebimento, garantia e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, não se adotando vigência plurianual para o fornecimento do objeto.

O valor referencial da contratação é de R$ 90.594,00 (noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais), conforme pesquisa de preços e documentos que instruem o processo administrativo, sem prejuízo das verificações e providências de competência do Setor de Compras.

851

Mongaguá (SP), 21 de setembro de 2026

Clemerson Zacarias Gouveia
GCM - RF nº 10.330 - Responsável pela elaboração do TR

Paulo Rogerio da Silva Rhormens
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO E ENCAMINHAMENTO

Nesta data, dou por encerrada a elaboração do presente **Termo de Referência nº SESP-GCM-018/2026**, referente à aquisição de itens de uniforme, equipamentos e acessórios destinados à Guarda Civil Municipal de Mongaguá.

Estando concluído o Termo de Referência e reunidos os documentos que integram a instrução da contratação, encaminham-se os autos à **Unidade Gestora de Compras**, aos cuidados do **Sr. Merenciano Oliveira Santos Júnior**, para ciência, análise e adoção das providências de sua competência, visando ao prosseguimento do processo administrativo de contratação.